



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

5º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS E CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Sra. **CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da célula de identidade RG nº 7198561 SSP/PA e CPF nº 920.886.942-34, residente e domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, KM 04, s/n, Lote III, Bairro Parque Verde, na cidade de Belém-Pa, CEP: 66.635-110, e **CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS**, brasileira, casada, administradora, portadora da célula de identidade RG nº 3409208 PC/PA e CPF nº 744.184.912-87, residente no Condomínio Ipê, nº 4100, Bairro Parque Verde, Bloco B, apartamento 904, Belém-Pa CEP: 66.640-000, **neste ato também na condição de Procuradora legal da Srª CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS**, acima qualificada, de ora em diante chamadas simplesmente de **LOCADORAS**, de outro lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ (MF): 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua - Pa, sito Br 316, KM 08, rua Julia Cordeiro, nº 67, bairro centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua titular, a Sra. Secretária a senhora **MARISA ELENICE SILVA LIMA**, brasileira, solteira, Assistente Social, RG nº 3936279 - 2ª via e CPF/MF nº 695.440.692-91, residente e domiciliada em Belém/PA na Vila Elisa, nº 24, CEP. 66.093-352, nomeada através do ato administrativo competente, como justo e contratado o **5º TERMO ADITIVO**, que vigorará, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo contratual tem por objeto o aditamento ao **CONTRATO ORIGINÁRIO nº. 037/2019**, quanto à prorrogação de seu prazo, **pelo período de 12 meses, ou seja, de 10/01/2023 até 10/01/2024**, na locação do imóvel situado na BR316, KM 08, Rua Julia Cordeiro, nº 275, com acesso pela margem direita da Rodovia BR 316, Bairro Centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua - Pa, para abrigar o funcionamento do **espaço ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE ANANINIDEUA-PA**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

CLAUSULA-SEGUNDA - As partes contratantes acordam neste ato, que o valor mensal do aluguel, a partir da presente data, deverá ser depositado **INTEGRALMENTE** na conta bancária da senhora **Camila de Fátima Silva da Cunha Cordeiro**, Conta nº 1233, agência nº 3079, Banco Caixa econômica Federal, CPF nº **920.886.942-34**, até o término do contrato original e seus respectivos termos aditivos.

Parágrafo único - O Presente termo aditivo, não exime as locadoras das responsabilidades assumidas com a assinatura do contrato originário, ficando apenas alterada a forma de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica através do presente, conforme solicitação da Locadora e aceite da Locatária, reajustado o valor contratual, nos termos do Parágrafo Único da Clausula terceira do Contrato Originário nº 037/2022. Conforme o cálculo do IGPM, sendo o seu valor reajustado para R\$ 6.327.51 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)

Valor do global do contrato originário nº 037/2019	R\$ 72.000,00
Valor global do 1º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 72.000,00
Valor global do 2º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 72.000,00
Valor global do 3º Termo Aditivo (ALTERAÇÃO NO PAGAMENTO)	R\$ 72.000,00
Valor global do 4º Termo Aditivo (referente a 12 meses)	R\$ 72.000,00
Valor global do 5º Termo Aditivo (referente a 12 meses é reajuste de valor)	R\$ 75.930,12

CLÁUSULA QUARTA - As despesas resultantes da obrigação passiva (pagamento) disposto no presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social 1303

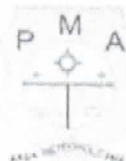
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200152370 - Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339036 - Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física

SUB-ELEMENTO: 3390361400 - Locação de Imóveis

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA - Convindo à administração, o aditamento de que trata o presente instrumento será renovado por período e condições a serem fixados através de novos Termos Aditivos para esse fim.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

CLÁUSULA SEXTA - O Imposto Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre o imóvel e referente ao período da locação pactuada, deverá ser pago pelos **LOCADORES**.

CLÁUSULA SETIMA - Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas, e em vigor, inclusive a modificação da forma de pagamento e os sobrenomes das locadoras, constante do 3º Termo Aditivo, do pelo que ora são ratificadas, expressamente, por ambas as partes, à exceção daquelas que estejam em desacordo com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente ato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 10 de janeiro de 2023.

MARISA ELENICE SILVA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIA

CARLA DE FÁTIMA DA CUNHA FREITAS
CPF Nº 744.184.912-87
LOCADORA

CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO
CPF Nº 920.886.942-34
LOCADORA

1. TESTEMUNHA Ranildo Nino RG 7566430

2. TESTEMUNHA Dais Oliveira RG 5140366